



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 3.152, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2001.**

**DENOMINA VIA PÚBLICA.**

**ALCINDO GABRIELLI**, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - A travessa localizada entre a Rua Nelson Carraro e a Rua Alexandre Castelli, oriunda do desmembramento de herdeiros de Armando Domingos Sandrin, passa a denominar-se de "TRAVESSA SANDRIN".

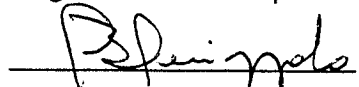
**Art. 2º** - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome do homenageado. Atendendo o disposto na Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que *Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos*.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e um.

  
**ALCINDO GABRIELLI**  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

  
PATRÍCIA BRUN PERIZZOLO  
Procuradora Geral do Município

Registrado (a) às fls. 045  
e publicado (a)  
Em 21/11/2001

